



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 41/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC, ente público licitante de direito público interno, com sede na Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro, São João do Sul/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.547.274/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2025, publicada no DOM/SC de 04/08/2025, processo administrativo nº 85/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 030, de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de luminárias públicas em tecnologia LED, de diferentes potências, bem como relés fotoelétricos, braços metálicos, condutores e insumos correlatos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública existente e à substituição progressiva das luminárias alógenas atualmente instaladas no Município de São João do Sul, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo **1 [do edital de Licitação nº 85/2025]**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social Fornecedor Registrado: Premel Materiais Elétricos LTDA						
CNPJ: 00.725.876/0001-03						
End.: Rua Augusto Pereira Fragnani, 253, Bairro: Nova Divinéia, Araranguá/SC						
Fone: (48) 3524-6659						
E-mail: premel@premel.com.br						
Representante: Celso Prêve Fragnani			RG: Celso Prêve Fragnani		CPF: 475.536.429-91	
Cargo/Função: Sócio administrador						
Lote: 1 - LOTE 001						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	LUMINÁRIA LED SMD 50W COM FLUXO LUMINOSO ENTRE 7500 E 8000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A 0,92; FAIXA DE TENSÃO DE 110VAC OU MENOR E MÁXIMO DE 233VAC OU MAIOR; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 10KV /10KA. TOMADA 3 PINOS EMBUTIDA PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR: DEVE SER DISPONIBILIZADA NA LUMINÁRIA QUE PERMITA O USO DE RELÉ FOTOCONTROLADOR INTERCAMBIÁVEL. MATERIAL DA ESTRUTURA: CORPO CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO OU EXTRUDADO. LENTE EM BOROSSILICATO, PMMA OU POLICARBONATO. GRAU DE PROTEÇÃO DO CORPO ÓTICO IP 66. DEVEM POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E CONEXÕES: OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA CONFECCÃO DAS LUMINÁRIAS E NAS CONEXÕES DESTINADAS À INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVEM SER DE MATERIAL INOXIDÁVEL. DEVE SER FORNECIDA GARANTIA TOTAL DA LUMINÁRIA PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM OS TERMOS DESTA ESPECIFICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 MESES	EMPALUX/SARIN	Unidade	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
2	LUMINÁRIA LED SMD 100W COM FLUXO LUMINOSO ENTRE 15000 E 16000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A 0,92; FAIXA DE TENSÃO DE 110VAC OU	EMPALUX/SARIN	Unidade	800	R\$ 316,25	R\$ 253.000,00



	MENOR E MÁXIMO DE 233VAC OU MAIOR; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 10KV /10KA. TOMADA 3 PINOS EMBUTIDA PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR: DEVE SER DISPONIBILIZADA NA LUMINÁRIA QUE PERMITA O USO DE RELÉ FOTOCONTROLADOR INTERCAMBIÁVEL. MATERIAL DA ESTRUTURA: CORPO CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO OU EXTRUDADO. LENTE EM BOROSSILICATO, PMMA OU POLICARBONATO. GRAU DE PROTEÇÃO DO CORPO ÓTICO IP 66. DEVEM POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E CONEXÕES: OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA CONFECCÃO DAS LUMINÁRIAS E NAS CONEXÕES DESTINADAS À INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVEM SER DE MATERIAL INOXIDÁVEL. DEVE SER FORNECIDA GARANTIA TOTAL DA LUMINÁRIA PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM OS TERMOS DESTA ESPECIFICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 MESES.					
3	ADAPTADOR PARA REDUÇÃO DO ENCAIXE DA LUMINÁRIA LED 60MM PARA ATÉ 24MM, FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO OU ALUMÍNIO FUNDIDO, COMPOSTO POR DOIS PARAFUSOS AÇO INOX.	PML/PML	Unidade	500	R\$ 28,71	R\$ 14.355,00
4	CONECTOR DE APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO DE ISOLAÇÃO USADO EM BAIXA TENSÃO EM MATERIAL POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. CONTATO PRINCIPAL 10/95MM E DERIVAÇÃO 1,5/10MM.	INTELLI/CDP-70	Unidade	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
5	BRAÇO DE FIXAÇÃO PARA LUMINÁRIA FORMATO RETO(PADRONIZADO) COM SAPATA, COMPRIMENTO DE 1000MM, ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (CAMADAS MÍNIMAS 100 MICRAS) TIPO SAE 1010/1020, SOLDADOS POR PROCESSO CONTÍNUO E UNIFORME, ACABAMENTO ZINCADO A FOGO POR IMERSÃO, DIÂMETRO EXTERNO DO TUBO ENTRE 25 E 25,5 MM COM ESPESURA DA PAREDE DE NO MÍNIMO 1,8MM, TAMANHO DA SAPATA DE NO MÍNIMO 13X9CM, COM FURO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO BRAÇO REFERENTE A SAPATA DE 15°	PML/1000MM	Unidade	500	R\$ 22,60	R\$ 11.300,00
6	RELE FOTOELÉTRICO TÉRMICO PARA ACIONAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS, PRODUZIDOS COM TAMPA DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC E PINOS EM LATÃO ESTANHADOS. TENSÃO 220V; FREQUÊNCIA 50/60HZ; COMANDO NORMALMENTE FECHADO (NF); CAPACIDADE RESISTIVA 1000W E 1800VA INDUTIVA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 55; GARANTIA 01 ANO; COR CONFORME NBR 5123; CONSUMO 1W; RIGIDEZ DIELETRICA MAIOR OU IGUAL A 2500V; HISTERESE 1,2 A 4 VEZES; TEMPO DE RETARDO DE 1 A 5 MINUTOS PARA COMUTAÇÃO; TENSÃO DE SURTO ATÉ 4000V/2000A; LIGA COM MENOS DE 20 LUX E DESLIGA COM 80 LUX, RESPEITANDO A HISTERESE; MAPA DA MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO EM CAMPO.	EXATRON/EXATRON	Unidade	2.000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
7	CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE 1,5MM² TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 1, ISOLAÇÃO DE PVC/A 70° C -	CORFIO/FLEX	Metro	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00



COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA PROPICIAR BOM ACABAMENTO E FACILITAR O DESLIZAMENTO DOS FIOS PELOS ELETRODUTOS						
Total Lote 1						RS 317.000,00
Lote: 2 - LOTE 002						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
8	LUMINÁRIA LED SMD 150W COM FLUXO LUMINOSO ENTRE 22500 E 24000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A 0,92; FAIXA DE TENSÃO DE 110VAC OU MENOR E MÁXIMO DE 233VAC OU MAIOR; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 10KV /10KA. TOMADA 3 PINOS EMBUTIDA PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR: DEVE SER DISPONIBILIZADA NA LUMINÁRIA QUE PERMITA O USO DE RELÉ FOTOCONTROLADOR INTERCAMBIÁVEL. MATERIAL DA ESTRUTURA: CORPO CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO OU EXTRUDADO. LENTE EM BOROSSILICATO, PMMA OU POLICARBONATO. GRAU DE PROTEÇÃO DO CORPO ÓTICO IP 66. DEVEM POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E CONEXÕES: OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA CONFECCÃO DAS LUMINÁRIAS E NAS CONEXÕES DESTINADAS À INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVEM SER DE MATERIAL INOXIDÁVEL. DEVE SER FORNECIDA GARANTIA TOTAL DA LUMINÁRIA PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM OS TERMOS DESTA ESPECIFICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 MESES.	EMPALUX/SARIN	Unidade	300	RS 345,00	RS 103.500,00
9	LUMINÁRIA LED SMD 200W ENTRE 30000 E 32000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A 0,92; FAIXA DE TENSÃO DE 110VAC OU MENOR E MÁXIMO DE 233VAC OU MAIOR; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 10KV /10KA. TOMADA 3 PINOS EMBUTIDA PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR: DEVE SER DISPONIBILIZADA NA LUMINÁRIA QUE PERMITA O USO DE RELÉ FOTOCONTROLADOR INTERCAMBIÁVEL. MATERIAL DA ESTRUTURA: CORPO CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO OU EXTRUDADO. LENTE EM BOROSSILICATO, PMMA OU POLICARBONATO. GRAU DE PROTEÇÃO DO CORPO ÓTICO IP 66. DEVEM POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E CONEXÕES: OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA CONFECCÃO DAS LUMINÁRIAS E NAS CONEXÕES DESTINADAS À INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVEM SER DE MATERIAL INOXIDÁVEL. DEVE SER FORNECIDA GARANTIA TOTAL DA LUMINÁRIA PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM OS TERMOS DESTA ESPECIFICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 MESES.	EMPALUX/SARIN	Unidade	200	RS 374,60	RS 74.920,00



10	CONECTOR DE APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO DE ISOLAÇÃO USADO EM BAIXA TENSÃO EM MATERIAL POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. CONTATO PRINCIPAL 16/150MM E DERIVAÇÃO 4/35MM.	INTELLI/CDP	Unidade	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
11	BRAÇO DE FIXAÇÃO PARA LUMINÁRIA FORMATO CURVO (PADRONIZADO, 40° DA BASE E 15° NA PONTA), COM SAPATA, COMPRIMENTO TOTAL DE 2000MM X 2,0X48,3MM, ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (CAMADAS MÍNIMAS 100 MICRAS) TIPO SAE 1010/1020, ACABAMENTO ZINCADO A FOGO POR IMERSÃO, COM ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMO 2MM, FIXAÇÃO NO POSTE ATRAVÉS DE 02 FUIROS ADEQUADOS AO PESO DO PRODUTO.	PML/2000	Unidade	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
12	BRAÇO DE FIXAÇÃO PARA LUMINÁRIA FORMATO CURVO (PADRONIZADO, 40° DA BASE E 15° NA PONTA), COM SAPATA, COMPRIMENTO TOTAL DE 3000MM X 2,0X48,3MM, ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (CAMADAS MÍNIMAS 100 MICRAS) TIPO SAE 1010/1020, ACABAMENTO ZINCADO A FOGO POR IMERSÃO, COM ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMO 2MM, FIXAÇÃO NO POSTE ATRAVÉS DE 02 FUIROS ADEQUADOS AO PESO DO PRODUTO.	PML/3000	Unidade	100	R\$ 145,00	R\$14.500,00
13	BRAÇO DE FIXAÇÃO PARA LUMINÁRIA FORMATO CURVO (PADRONIZADO, 40° DA BASE E 15° NA PONTA), COM SAPATA, COMPRIMENTO TOTAL DE 4000MM X 2,0X48,3MM, ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (CAMADAS MÍNIMAS 100 MICRAS) TIPO SAE 1010/1020, ACABAMENTO ZINCADO A FOGO POR IMERSÃO, COM ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMO 2MM, FIXAÇÃO NO POSTE ATRAVÉS DE 02 FUIROS ADEQUADOS AO PESO DO PRODUTO.	PML/4000	Unidade	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
14	CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE 2,5MM ² TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 1, ISOLAÇÃO DE PVC/A 70° C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA PROPICIAR BOM ACABAMENTO E FACILITAR O DESLIZAMENTO DOS FIOS PELOS ELETRODUTOS.	CORFIO/FLEX	Metro	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
15	RELE FOTOELÉTRICO TÉRMICO PARA ACIONAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS, PRODUZIDOS COM TAMPA DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC E PINOS EM LATÃO ESTANHADOS. TENSÃO 105 ~ 305VCA; FREQUÊNCIA 50/60HZ; COMANDO NORMALMENTE ABERTO (NA) - FALHA DESLIGADO (FD) - LIGA NOITE (LN); CAPACIDADE RESISTIVA 1000W E 1800VA INDUTIVA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 67; GARANTIA 05 ANOS; COR CONFORME NBR 5123; CONSUMO PRÓPRIO	EXATRON/EXATRON	Unidade	400	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
Total Lote 2						R\$ 244.900,00
Lote: 3 - LOTE 003						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
16	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA PARA LÂMPADAS ATÉ 150W, FOCO REGULÁVEL,	OLIVO/LP300	Unidade	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00



	MEDINDO 34X28CM COM BOCAL DE PORCELANA E-27, 2 FIOS (POSITIVO/NEGATIVO) FLEXÍVEL DE 1,5MM, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO COM 2 PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 5MM, FIXADO POR 4 REBITES, SENDO UM EM CADA CANTO.					
17	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA PARA LÂMPADAS ATÉ 250W, FOCO REGULÁVEL, MEDINDO 34X28CM COM BOCAL DE PORCELANA E-40, 2 FIOS (POSITIVO/NEGATIVO) FLEXÍVEL DE 1,5MM, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO COM 2 PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 5MM, FIXADO POR 4 REBITES, SENDO UM EM CADA CANTO.	OLIVO/LP400	Unidade	125	R\$ 70,00	R\$ 8.750,00
18	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27, BULBO TUBULAR 50/60HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6000 LM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E PROCEL.	OUROLUX/LVS70	Unidade	3.000	R\$ 16,20	R\$ 48.600,00
19	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W E-40 BULBO TUBULA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 28000LM, 50/60HZ, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E PROCEL	OUROLUX/LVS250	Unidade	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
20	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W FATOR DE POTÊNCIA 0,92 USO EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO, BAIXAS PERDAS, PERDAS MÁXIMAS 30 W COM SELO ENCE	DEMAPE/250W	Unidade	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
21	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W AFP USO EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO, BAIXAS PERDAS E SELO ENCE.	DEMAPE/70W	Unidade	2.300	R\$ 58,00	R\$ 133.400,00
22	FITA ISOLANTE PVC PRETA 20 METROS - 19 MM X 0,13 MM	DECORLUX/20M	Unidade	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
23	BOCAL REFORÇADO PORCELANA E-27	DECORLUX/E27	Unidade	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
24	BOCAL REFORÇADO PORCELANA E-40	DECORLUX/E40	Unidade	200	R\$ 6,525	R\$ 1.305,00
25	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W, BASE GALVANIZADA A FOGO E EM CONFORMIDADE A NBR 5123, RIGIDEZ DIELÉTRICA DE 2500 V, CORRENTE: 10 A, TOMADA GIRATÓRIA 360°, PVC, LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO), MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELÉ E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE.	EXATRON/GALV	Unidade	1.500	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00
Total Lote 3						R\$ 265.000,00
Total Geral dos Itens						R\$ 826.900,00

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria Municipal de obras.

3.2. Além do gerenciador, não órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É permitido proceder a alterações quantitativas na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DA VALIDADE E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE DOS PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



- 6.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1.** O instrumento contratual de que trata o **item 6.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 6.5.** Em caso de desistência do primeiro colocado, a habilitação dos licitantes classificados sequencialmente, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.5.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 6.5.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 10.**
- 6.6.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.7.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.8.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.9.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação original, para fazê-lo em igual prazo, devendo negociar o valor com o convocado.
- 6.10.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 6.10.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.10.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.11.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1.** É permitido o reajuste na Ata de Registro de Preços, com periodicidade mínima anual, pelo INPC, devendo a Administração Pública Municipal certificar-se de que o preço registrado permanece vantajoso em relação ao preço de mercado.



7.2. É admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente devidamente demonstrado pela parte prejudicada, a qual deve, no entanto, cumprir com os pedidos já realizados nos termos originais.

7.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador:

9.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo o fornecedor ou prestador ser notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes na ordem de classificação original da licitação, observada a ordem de classificação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos licitantes classificados no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 85/2025.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São João do Sul/SC, em 20 de outubro de 2025.

.....
Alex Sandro Pereira Bianchin
Prefeito Municipal

.....
Premel Materiais Elétricos LTDA
Celso Préve Fragnani
RG: 1.181.315 SSP/SC
CPF: ***.536.429-**